

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO N° 2176 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de agosto de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTEIRA Nº 292/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Luiz de Jesus Lobo, investido no cargo de Gari, matrícula nº 21130, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/06/2017 a 31/05/2023, com início em 05 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEIRA Nº 293/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Janaique Laudelino Claro, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21026, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/08/2023 a 31/07/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 05 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEIRA Nº 294/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Liliane Maria Guimarães, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21166, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao

período de 08/02/2023 a 23/06/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 05 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 Processo Administrativo nº 004/2024

A Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (expediente) aos departamentos administrativos do Poder Legislativo**.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [contato@santanadoitarare.pr.leg.br](mailto: contato@santanadoitarare.pr.leg.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Protocolo da Câmara Municipal **até às 17h00min do dia 09 de agosto de 2024**.

Abertura da sessão pública será dia 12/08/2024, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal na aba **Licitações**.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1302.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 05 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO N° 2176 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de agosto de 2024 | PÁGINA: 2

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024 Processo Administrativo nº 005/2024

A Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agente integrador de estágio nas dependências da Câmara Municipal.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [contato@santanadoitarare.pr.leg.br](mailto: contato@santanadoitarare.pr.leg.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Protocolo da Câmara Municipal **até às 17h00min do dia 09 de agosto de 2024.**

Abertura da sessão pública será dia 12/08/2024, às 09h30min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1302.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 05 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site: <http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2176diario05agosto2024 pdf

Código do documento 97d84832-f423-4545-90c4-8967a4ab4457



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac

diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br

Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

05 Aug 2024, 19:20:22

Documento 97d84832-f423-4545-90c4-8967a4ab4457 criado por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:20:22-03:00

05 Aug 2024, 19:20:42

Assinaturas iniciadas por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:20:42-03:00

05 Aug 2024, 19:20:59

JOSE DE JESUZ IZAC Assinou (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaztelecom.com.br porta: 21140) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:20:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):022e64131bdb058a0989fd783b80eff132a681efdad481b0a216e6e81dca5711
(SHA512):85950e192e505c0944874759196c3cbef6703e9478c75f478933d22eee1bc9d83f0d174020d5422581da9be20d662eeeadf8e326d39ae559286608e7ad3c7f0a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign